



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 582, DE 08 DE JULHO DE 2008

Regulamenta o uso da TV Câmara durante o período eleitoral.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o início do período eleitoral, fazendo-se necessária, por conseguinte, a normatização de procedimentos;

CONSIDERANDO o cuidado e o poder de polícia que deve exercer o Presidente e a Mesa durante as sessões transmitidas pela TV Câmara no período referido;

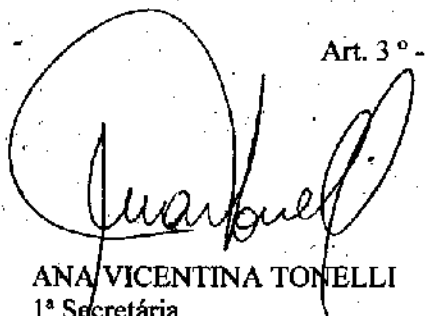
CONSIDERANDO as medidas anteriormente adotadas com relação às transmissões via rádio e via Internet;

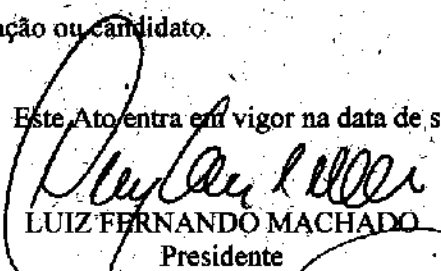
RESOLVE:

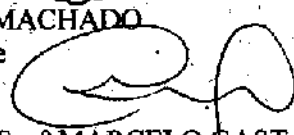
Art. 1º - Durante o período eleitoral, as transmissões da TV Câmara limitar-se-ão às Ordens do Dia, propriamente dita, no tocante a projetos e outros itens da Pauta, sendo que as questões de ordem, se darão tão somente à aplicação do Regimento Interno.

Art. 2º - A Mesa fará cessar o uso da palavra daquele Vereador que extrapolar em sua fala, utilizando-se da tribuna para emitir opinião política a favor de si ou de outrem, assim como opinião contrária a partido, coligação ou candidato.

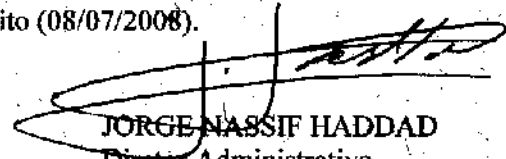
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


Engº MARCELO GASTALDO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de julho de dois mil e oito (08/07/2008).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 25/07/08